



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.108, de 13 de setembro de 1989

"Dispõe sobre autorização para abertura da sepultura nº 37, da quadra nº 6, para verificação se nela está sepultado Amadeu Bernardo de Freitas".

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Cajamar, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 1518/89, com fundamento na Lei Municipal nº 538 de 27.7.1984;

D E C R E T A

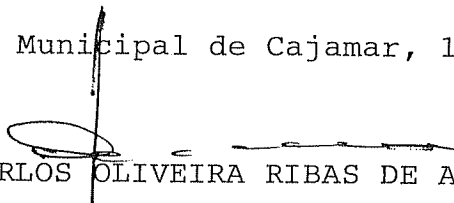
Artigo 1º - Fica autorizada a abertura da sepultura nº 37, da quadra nº 6, para verificação se nela encontram-se os despojos de AMADEU BERNARDO DE FREITAS, consoante do Processo Administrativo nº 1518/89.

Artigo 2º - Não havendo outros despojos na sepultura indicada no artigo anterior, fica a mesma, considerada vaga.

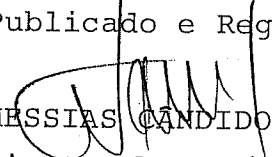
Artigo 3º - Deste decreto deverão ser lavrados todos os termos da lei, assim como todos os registros nos livros competentes e apropriados.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de setembro de 1989


ANTONIO CARLOS OLIVEIRA RIBAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Diretoria na data supra.


MESSIAS CANDIDO DA SILVA

Diretor de Administração em exercício.